



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Terça-feira • 7 de Março de 2023 • Ano XVII • Nº 3789

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0JBMDIYMEQ5RKRFMTQZMJ

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S.M.A Nº 94/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física **VALQUIRIA DE SOUZA SENA**, residente e domiciliado a na Rua Lafaiete Coutinho - Centro, Cravolândia-Bahia, CEP: 45.330-000 CPF: 035.626.025-96 RG: 14770670-00 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, CONFORME **dispensa 35/2023**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços nº **94/2023**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O Presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Clausula décima segunda, do Contrato N.º **94/2023**, da Dispensa N.º **35/2023**, tendo em vista a ocorrência das hipóteses previstas nos incisos II e § 1º., do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de Licitação, do PRESENTE CONTRATO QUE TEM POR FINALIDADE A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E REPAROS EM NOS VEÍCULOS LOTADOS NESTE MUNICIPIO QUE SOFREM AVARIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS.

Não havendo honorários a ser pago pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada do referido contrato nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cravolândia-Ba, 01 de março de 2023.

VALQUIRIA DE SOUZA SENA.

CPF: 035.626.025-96 e RG: 14770670-00-SSP/BA

CONTRATADO

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal de Cravolândia

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S.M.S Nº 95/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física **VALQUIRIA DE SOUZA SENA**, residente e domiciliado a na Rua Lafaiete Coutinho - Centro, Cravolândia-Bahia, CEP: 45.330-000 CPF: 035.626.025-96 RG: 14770670-00 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, CONFORME **dispensa 35/2023**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços nº **95/2023**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O Presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Clausula décima segunda, do Contrato N.º **95/2023**, da Dispensa N.º **35/2023**, tendo em vista a ocorrência das hipóteses previstas nos incisos II e § 1º., do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de Licitação, do PRESENTE CONTRATO QUE TEM POR FINALIDADE A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E REPAROS EM NOS VEÍCULOS LOTADOS NESTE MUNICÍPIO QUE SOFREM AVARIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS.

Não havendo honorários a ser pago pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada do referido contrato nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cravolândia-Ba, 01 de março de 2023.

VALQUIRIA DE SOUZA SENA.

CPF: 035.626.025-96 e RG: 14770670-00-SSP/BA

CONTRATADO

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal de Cravolândia

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S.M.E Nº 96/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física **VALQUIRIA DE SOUZA SENA**, residente e domiciliado a na Rua Lafaiete Coutinho - Centro, Cravolândia-Bahia, CEP: 45.330-000 CPF: 035.626.025-96 RG: 14770670-00 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, CONFORME **dispensa 35/2023**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços nº **96/2023**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O Presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Clausula décima segunda, do Contrato N.º. **96/2023**, da Dispensa N.º. **35/2023**, tendo em vista a ocorrência das hipóteses previstas nos incisos II e § 1º., do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de Licitação, do PRESENTE CONTRATO QUE TEM POR FINALIDADE A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E REPAROS EM NOS VEÍCULOS LOTADOS NESTE MUNICIPIO QUE SOFREM AVARIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS.

Não havendo honorários a ser pago pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada do referido contrato nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cravolândia-Ba, 01 de março de 2023.

VALQUIRIA DE SOUZA SENA.

CPF: 035.626.025-96 e RG: 14770670-00-SSP/BA

CONTRATADO

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal de Cravolândia

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____